



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

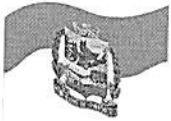
- a) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- f) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- g) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- h) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.**

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade para 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, desde que seja de interesse das partes.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos).



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexactidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.(conforme artigo 29, inciso V, da lei 8666/93).

#### 7.4. Qualificação Técnica:

- a) Prova de propriedade dos veículos, tipo Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, devendo os mesmos estar devidamente licenciados, com IPVA quitado, em bom estado de conservação, com no mínimo 42 lugares; e Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, devendo os mesmos estar devidamente licenciados, com IPVA quitado, em bom estado de conservação, com no mínimo 28 lugares; mediante apresentação de cópia autenticada ou original dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV) (ônibus).
- b) Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação de cada Secretaria que irá indicar qual será a realização do serviço e o local para o transporte.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. para efeitos de pagamento, o marco inicial das viagens solicitadas será a sede da Prefeitura Municipal, sendo que a medição em quilômetros somente levará em consideração a distância percorrida entre a sede administrativa até o destino, e vice-versa.

11.3. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.4. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.5. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (7) – Manutenção da Secretaria da Administração
- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (24) - Manutenção da Secretaria da Fazenda
- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (38) – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39.27.00.00.0257 (42) – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39.27.00.00.0257 (63) – Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (81) – Manutenção da Secretaria da Agricultura
- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (100) – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos
- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (112) – Manutenção do Transporte Rodoviário
- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (127) – Manutenção de Programas de Assistência Social
- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (142) – Manutenção da Cultura
- 3.3.90.39.27.00.00.0100 (138) – Manutenção do Desporto Comunitário

## 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

14.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 15.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 15.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 15.5 – Prestar os serviços, objeto deste licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 15.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 15.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 15.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 15.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 15.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- 15.11 – A contratada se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade.
- 15.12 – Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual (itens 3 e 4 do edital).

## 16. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 18. PENALIDADES

18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.
- 20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br) e [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br).
- 20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
  - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 20.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
  - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
  - ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
  - ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
  - ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
  - ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios, DOE – Diário Oficial do Estado e Jornal Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis(SC), 21 de agosto de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

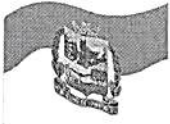


## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 46/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2015 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,40	66.000,00
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,66	54.900,00
03	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais	4,40	66.000,00
04	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais	3,66	54.900,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015– Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os `....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ...../20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015– Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º ...../20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015– Registro de Preços

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no cnpj n° ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação dos serviços dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais		
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais		
03	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais		
04	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais		

Valor total da proposta RS \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_  
(conforme edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Carimbo do cnpj



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015– Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015– Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....

Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 46/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2015 – Registro de Preços

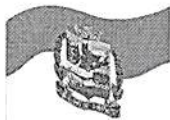
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 46/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2014

PROCESSO Nº 26/2015

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a **empresa**.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa ....., estabelecida na rua ....., CNPJ ....., pelo seu representante, Sr. ...., sob nº de CPF ..... e RG ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 26/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 46/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **Fretamento de 04 (quatro) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais		
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais		
03	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para		



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais		
04	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais		

2.2. Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão disponibilizar os ônibus para cada item descrito acima. Deverão também comprovar propriedade dos veículos, com ano de fabricação igual ou superior a 1999, devendo os mesmos estar devidamente licenciados, com IPVA quitado, e em bom estado de conservação. Deve Também a empresa possuir licença para tráfego interestadual.

2.3. Os serviços a serem contratados, deverão incluir motorista, combustível e manutenções dos veículos. Estes serviços a serem contratados, serão para diversos fins e utilizados por varias secretarias, conforme a necessidade da administração publica, como, por exemplo educação (transporte de alunos), esporte (transporte de atletas), Assistência Social (CRAS e Bolsa Família para cursos, e Terceira Idade), entre outros.

2.4. Para os itens 03 e 04, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação, o registro junto ao DETER (Departamento de Transportes e Terminais) e junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

2.5. A(s) empresa(s) proponentes(s) vencedora(s) do certame serão comunicadas com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para as atividades relacionadas aos itens 03 e 04 e para os itens 01 e 02, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para que as mesmas disponibilizem os veículos aptos para o transporte de passageiros.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 26/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação de cada Secretaria que irá indicar qual será a realização dos serviços e o local para o transporte.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.
- 5.2.7 - A contratada se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.
- 5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 26/2015 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 26/2015 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de ..... de 2015.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



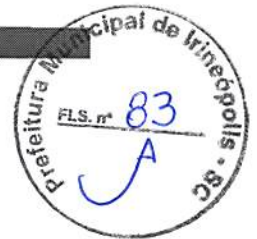
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 46/2015*

*Pregão Presencial nº 26/2015*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a Locação de Ônibus para prestação de serviços de transporte de passageiros por quilometro rodado conforme a necessidade.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

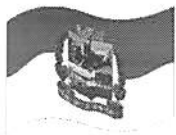
No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - *o objeto e seus elementos característicos;*

A



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

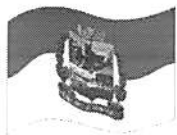
*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 21 de agosto de 2015.

  
**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/PR nº 58.083**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 26/2015 - PR

Processo Administrativo: 46/2015  
Processo de Licitação: 46/2015  
Data do Processo: 21/08/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2015



A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,  
POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE.

Irineópolis, 21 de Agosto de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 46/2015  
Processo de Licitação: 46/2015  
Data do Processo: 21/08/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 09/09/2015 até às 09:00 horas do dia 09/09/2015 no protocolo desta instituição.  
no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	15.000,000	KM	Fretamento de Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais (01-01-22837)
2	15.000,000	KM	Fretamento de Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais (01-01-22838)
3	15.000,000	KM	Fretamento de 01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais (01-01-22869)
4	15.000,000	KM	Fretamento de 01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais (01-01-22870)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 24 / 08 / 15, até às 16:30 horas do dia 24 / 11 / 15.

Irineópolis, 21 de Agosto de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação das Publicações do Processo

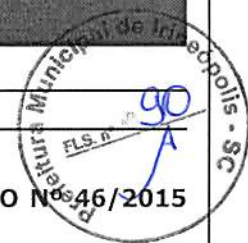
Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

**Processo / Ano: 46/2015****Licitação: 26/2015 - PR****Data do Processo: 21/08/2015**

1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	24/08/2015	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	24/08/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	24/08/2015	Edital/Justificativa
4	INTERNET	24/08/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	24/08/2015	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	24/08/2015	Edital/Justificativa

# Irineópolis

## PREFEITURA



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### DESPACHO DE LICITAÇÃO Nº 45/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

Aprovo a justificativa, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a “LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 21 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 45/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios CIN, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. O valor a ser pago a empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado; Razão da Escolha: visando o estágio curricular, obrigatório ou não, de estudantes, entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando a preparação para o trabalho produtivo do educando.

Dotações orçamentárias: Projeto Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2020 – Manutenção de programas de Assistência Social – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (127) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2005 – Despesas não consideradas nos índices legais - Educação – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (160) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (07) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2004 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.0251 (07) – Aplicações Diretas. Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - RP

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **“LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 21 de agosto de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2265/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1735/2015  
Data da Compra: 18/08/2015  
Nr. Contrato:



Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 2968)

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015, PARA "LOCAÇÃO DE ONIBUS PAARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE, NA EDIÇÃO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					<b>Total Geral:</b>	182,22
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 18 de Agosto de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/08/2015 14:20:03  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 3620071  
**Data prevista de publicação:** 24/08/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8345620	EXTRATO DOU - ONIBUS.rtf	33e2fc37c08e261d d08a528752a5bd48	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - RP

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 21 de agosto de 2015.



Linhas: 19  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 182,22







Espécie: Termo Aditivo nº 343-3/2012 - Contrato nº 343/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: OTREBOR SUPERV. ASS. GER. SERV. OBRAS ENG. LTDA. Valor: 0,00 (zero). Vigência: Início: 23/07/2015 Término: 27/02/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 80/2012. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE MACRODRENAGEM.

Espécie: Termo Aditivo nº 359-5/2013 - Contrato nº 359/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME. Valor: 0,00 (zero). Vigência: Início: 29/07/2015 Término: 01/08/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 83/2013. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÁNSITO, PARA AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 372/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor: 4.931.200,54 (quatro milhões novecentos e trinta e um mil e duzentos reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: Início: 06/08/2015 Término: 06/11/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 130/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM COMPLEMENTAR QUE ATINGIRÁ OS BAIRROS BOM VIVER, VENDAVAL E SÃO MIGUEL (RIO CAVEIRAS) - PARA O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETO ANEXO.

Contrato nº 376/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. Valor: 166.659,30 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: Início: 08/08/2015 Término: 15/01/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 197/2015. Recursos: Dotação: 1.045.4.4.90.00.00.00.00 (345). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA MARTINIA MARIA RODRIGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM VIVER, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato nº 377/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: WA COMERCIO LTDA - ME. Valor: 1.334.493,79 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/04/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 177/2015. Recursos: Dotação: 1.045.4.4.90.00.00.00.00 (345). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS MANOEL MARIANO FERREIRA E RUA KILIANO KREMER, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO.

Contrato nº 378/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: BRUNA DE MIRANDA - ME. Valor: 456.486,67 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/05/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 187/2015. Recursos: Dotação: 1.045.4.4.90.00.00.00.00 (345). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA GERAL JARDIM CAROLINA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CAROLINA, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.

Contrato nº 381/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: BRUNA DE MIRANDA - ME. Valor: 303.140,51 (trezentos e três mil cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência: Início: 13/08/2015 Término: 13/04/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 179/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS BENJAMIN CONSTANT, GISELE MARCELINO, JOÃO JOAQUIM E JURITI LOCALIZADAS NO BAIRRO RIO CAVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato nº 388/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: RSI Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Valor: 1.019.983,00 (um milhão, noventa e oito mil e três reais). Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 19/03/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 178/2015. Recursos: Dotação 1.045.4.4.90.00.00.00.00 (345). Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de drenagem pluvial, pavimentação com lajotas sextavadas e sinalização das ruas esmeraldino prazeres (pe-3) e hugo amorim.

Contrato nº 389/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: Bruna de Miranda ME. Valor: 390.512,74 (trezentos e noventa mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos). Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 19/05/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 186/2015. Recursos: Dotação 1.045.4.4.90.00.00.00.00 (345).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estancidat.html>, pelo código 00032015082400187

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Paulo Lopes, Urubici, Imbituba, Tijucas, localizadas no Bairro Jardim Carolina, no município de Biguaçu.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 211/2015 PMB

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e fornecimento de material para a pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Geral de São Mateus, no Município de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, parte integrante deste edital. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até às 13:45 horas do dia 14/09/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura. ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas do dia 14/09/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: site da PMB: [www.biguaçu.sc.gov.br](http://www.biguaçu.sc.gov.br), ou no Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019.

Biguaçu, SC, 21 de agosto de 2015.  
RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PMC 93/2015

Processo de licitação nº. PMC 154/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/09/2015, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA Nº 01 DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 08/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público Espécie: Inexigibilidade de Licitação Base Legal: Art. 25, inc. 1, da Lei nº 8.666/93. Processo: Processo de Inexigibilidade nº 3/2015, publicado em 20/08/2015. Contratante: Município de Catanduvas - Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CL Serviços de Saúde Médica Hospitalar e Diagnósticos LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços em pronto atendimento Plantão médico, e equipe de profissionais necessários, para o atendimento dos municípios de Catanduvas conforme Lei Municipal 2.504/2015. Prazo: Até 31/12/2015. Dotação Orçamentária: 2.089.3.3.90.00.00.00.00 (11) - Manutenção do Hospital Municipal. Ratificação: em 20/08/2015, por: Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal. Recurso Financeiro: Recentas de Impostos e de Transferência de Imposto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº SAF-81/2013. Início da vigência: 18/08/2015 Vencimento: 10/11/2015. Concorrência nº: 136/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: acréscimo ao contrato para implantação e ampliação do sistema de manejo de águas pluviais da Rua Amazonas e adjacências. Contratado: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA (83.748.038/0001-74). Valor: R\$ 40.000,00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório Nº 15/14. Tomada de Preço Nº 01/14. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/14. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: Abasi Construções Ltda EPP. OBJETO: "Construção de uma Unidade Básica De Saúde no Bairro Brasília." Considerando a solicitação feita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Gravatal; Considerando a cláusula 14.1 do Contrato Aditado; Considerando os acréscimos e supressões, ficam acrescidos e suprimidos, os itens da planilha orçamentária conforme anexo; Considerando a previsão contida no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, firma o presente termo aditivo mediante as cláusulas abaixo consignadas: Cláusula I - Fica suprimido o valor de R\$ 12.039,31 (Doze mil, trinta e nove reais e trinta e um Centavos) e acrescido o valor de R\$ 16.678,19 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito Reais e dezesseis Centavos) ao contrato principal; Cláusula II - O novo valor do contrato passa a ser de R\$ 337.498,70 (Trezentos e trinta e sete Mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e setenta Centavos), considerando as supressões e acréscimos feitos; Cláusula III - Ficam

revogadas, no contrato aditado, as disposições contrárias à Cláusula I e II deste Termo Aditivo, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data Assinatura 07/08/15.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 1 - Contrato nº 47/2015 - Reequilíbrio Econômico Financeiro. LICITAÇÃO: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. nº 49/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibirama. CONTRATADA: Wilson Vansuiten - ME. OBJETO: Execução da obra de construção de 03 (três) Bótiocs Turísticos neste município de Ibirama. VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.845,93 ITEM ORÇAMENTARIO: 06.02.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 - Construção de Portais Turísticos. Recursos: RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 793946/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO /CAIXA PROCESSO Nº 2622.1010620-32/2013 E PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2015. VIGÊNCIA: 14/08/2015 a 15/06/2016 FORO: Ibirama - SC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

Processo Licitatório nº 45/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estagios.cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015  
JULIANO POZZI PEREIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 23 de agosto de 2015  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015/RGP/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao prencipio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: PONTAMED FARMACEUTICAS LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR, CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMACT SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, WAM-MED DIST DE MEDICAMENTOS, AGIL DIST DE MEDICAMENTOS, CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, MAURO MARIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO, LA DALLA PORTA JUNIOR, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS, ANDRÔMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS, ANGAI DIST. DE MEDICA-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 21 de agosto de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

174,84

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2266/2015

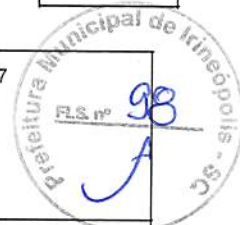
CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1736/2015  
Data da Compra: 18/08/2015  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2969)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015, PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE", NA EDIÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		174,84	174,84
					<b>Total Geral:</b>	174,84
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	174,84

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 18 de Agosto de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

**De:** diariooficial@sea.sc.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de agosto de 2015 14:45  
**Para:** licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** ATT00004.dat

Data do orçamento: 21/8/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

**Cliente** 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
**Endereço** PARANÁ **Bairro:** CENTRO  
**Cidade** IRINEÓPOLIS - Santa Catarina **CEP:** 89440000  
**Telefone** 4736251111  
**CNPJ** 83102558000105  
**Contato** ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

### ORÇAMENTO nº 314776/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	25,60	174,84

Data da publicação.....: 24/8/2015  
Validade da proposta...: 24/8/2015  
Responsável.....: Conteúdo e Informações Fornecidas pelo Cliente.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



disposição no departamento de Compras e Licitações da PMB.  
Bombinhas/SC, 20 de agosto de 2015.  
RÔSANGELA ESCHBERGER  
Secretaria de Administração

Cod. Mat.: 314903

**Caçador**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA  
- PROCESSO DE LICITAÇÃO - N° 81-2015, PR - N° 57-2015  
- TIPO: MENOR PREÇO - PREFEITURA, EDITAL OBJETO -  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E  
VEÍCULO AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO,  
DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOOS DO  
MUNICÍPIO DE CAÇADOR - SC, ENTREGA DOS ENVOLPES,  
10/09/2015 às 14h00min; Maiores informações e o Edital comple-  
to poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e  
Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br  
ou no telefone em vigor. Não será fornecida  
informação por telefone, Caçador, 19 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO

Cod. Mat.: 314718

**Canoinhas**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° P/MC 154/2015

EDITAL DE PREGÃO N° P/MC 93/2015 (PRESENCIAL)  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-  
08, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia  
08/09/2015, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PRE-  
ÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA N° 01 DESTI-  
NADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVERSAMENTO  
DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO  
REcebimento de propostas às 14h05min do dia 08/09/2015.  
Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.  
sc.gov.br ou link licitações;  
Luz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito

Cod. Mat.: 314774

**Cunha Porã**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
O Município de Cunha Porã, SC, TORNA PÚBLICO para conhe-  
cimento dos interessados que fará realizar processo licitação na  
modalidade PREGÃO Presencial, Sistema Registro de Preços, nº  
43/2015, com julgamento por item, cujo objeto registro de preços  
para eventual contratação de consultas médicas especializadas  
em ginecologia e obstetrícia, consulta médica especializada em  
ortopedia; exame de ultra sonografia do sistema musculoesque-  
lético para diagnóstico; contratação de serviços médicos em clíni-  
ca geral para atendimento em ESF, e contratação de profissional  
liberal para prestação de serviços de psicologia para o município  
mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, na Rua Mou-  
no Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã, informações  
no Depto. de Licitações; Cunha Porã/SC, em 24-08-2015, JAIRO

Cod. Mat.: 314758

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2015  
O Município de Cunha Porã, SC, TORNA PÚBLICO para conhe-  
cimento dos interessados que fará realizar processo licitação na  
modalidade PREGÃO Presencial, Sistema Registro de Preços, nº  
43/2015, com julgamento por item, cujo objeto registro de preços  
para eventual contratação de consultas médicas especializadas  
em ginecologia e obstetrícia, consulta médica especializada em  
ortopedia; exame de ultra sonografia do sistema musculoesque-  
lético para diagnóstico; contratação de serviços médicos em clíni-  
ca geral para atendimento em ESF, e contratação de profissional  
liberal para prestação de serviços de psicologia para o município  
mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, na Rua Mou-  
no Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã, informações  
no Depto. de Licitações; Cunha Porã/SC, em 24-08-2015, JAIRO

Cod. Mat.: 314784

RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal  
RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal  
da Lei n.º 8.666/93, Cunha Porã/SC, em 24-08-2015, JAIRO

**Dona Emma**  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2015  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2015

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº.  
83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº.  
8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que, às 9 horas  
do dia 14 de setembro de 2015, em sua sede à Rua Alberto Koglin  
nº. 3493, realizará processo licitação objetivando a contratação  
de obras de infraestrutura urbana compreendendo a drenagem  
pluvial, a pavimentação com lajotas sextavadas de concreto e a  
sinalização viária, em uma extensão de 1,015 metros (6,120 m²)  
de Rua João Hamm, localizada no Bairro de Nova Esperança do  
Município de Dona Emma.

O edital completo encontra-se afixado no mural de publicações  
oficiais do Município de Dona Emma e/ou disponível no site:  
www.donaemma.sc.gov.br.  
Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor  
de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona  
Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 7 às 13 horas,  
através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail compras@  
donaemma.sc.gov.br.

**Ibirama**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2015

OPÇÃO: PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
DESTINADOS PARA REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA  
TÉCNICA ESTIPULADA PELO FABRICANTES, DOS VEÍCULO-  
S: VW GOL - PLACA MLM 5568, FOX - PLACA MOK 4403,  
SAVERIO - PLACA MDB 3547, SAVERIO - PLACA OHE 2395,  
JETTA - PLACA MKU 6532, SAVERIO - PLACA MLE 9668 E VW  
GOL PLACAS MLM 4988, MLM 4788, MLM 1148, MLM 5488,  
MLM 4648 DESTA MUNICIPALIDADE  
Valor: R\$ 6.931,50  
Itirama, 13 de agosto de 2015.  
Francisco Asbreno Lohm - Prefeito Municipal em exercício  
Cod. Mat. 314824

**Imbituba**  
PREFEITURA DE IMBITUBA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015

A Prefeitura de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas  
do dia 24 de setembro de 2015, licitação na modalidade de Toma-  
da de Preços do tipo técnica e preço, regido pelo disposto na Lei  
n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa  
especializada em serviços de informática, para aquisição (dire-  
to de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em sistema  
(software) de uma solução integrada de gestão de informações  
para a apuração do imposto sobre serviços de qualquer natureza  
posterior. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na  
Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Collin, 601, Centro,  
Imbituba, de Segunda a Sexta-feira, ou no site  
www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Cod. Mat.: 314773

Secretaria da Fazenda  
Douglas Cristiano da Silva  
Imbituba, 24 de agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINICÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINICÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015 - REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Rinópolis, torna público para conhecimento dos  
interessados que realizará, no dia 09 de setembro de 2015, às  
09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade PREGÃO Presen-  
cial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR  
PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando  
a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO  
RÓDADO, CONFORME A NECESSIDADE. O Edital de Licitação  
encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de  
Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00,  
3625-1111, e no site www.rinopolis.sc.gov.br, Rinópolis, 21 de  
agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Cod. Mat.: 314681

**Itajaí**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO N.º 032/2015 FMS RGP

O Município de Santa Catarina, através  
da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Al-  
berto Wehrer, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar  
licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO DE  
OXIGÊNIO MEDICINAL, mediante as especificações e condições  
previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e  
alterações posteriores.  
O Edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o  
download através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
As propostas serão abertas às 10h00min do dia 10 de setembro  
de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da  
Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com partici-  
pação aberta as proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 21 de agosto de 2015

**Itajaí**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO N.º 145/2015 RGP

O Município de Santa Catarina, através  
da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alber-  
to Wehrer, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licita-  
ção, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
DE PINTURA, mediante as especificações e condições previstas  
no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações  
posteriores.  
O Edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o  
download através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
As propostas serão abertas às 08h00min do dia 11 de setembro  
de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da  
Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com partici-  
pação aberta as proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 21 de agosto de 2015

Cod. Mat.: 314682

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Douglas Cristiano da Silva  
Itajaí (SC), 21 de agosto de 2015

Cod. Mat.: 314683

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Douglas Cristiano da Silva  
Itajaí (SC), 21 de agosto de 2015





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 45/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

Aprovo a justificativa, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios CIN, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. O valor a ser pago a empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado; Razão da Escolha: visando o estágio curricular, obrigatório ou não, de estudantes, entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando a preparação para o trabalho produtivo do educando.

Dotações orçamentárias: Projeto Atividade - 2004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (24) - Aplicações Diretas; Projeto Atividade - 2020 - Manutenção de programas de Assistência Social - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (127) - Aplicações Diretas; Projeto Atividade - 2014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) - Aplicações Diretas; Projeto Atividade - 2005 - Despesas não consideradas nos índices legais - Educação - 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (160) - Aplicações Diretas; Projeto Atividade - 2002 - Manutenção da Secretaria da Administração - 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (07) - Aplicações Diretas; Projeto Atividade - 2004 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (07) - Aplicações Diretas. Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 46/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 -  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 21 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO  
N.º PMC 154/2015  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 93/2015  
(PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/09/2015, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA Nº. 01 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 08/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito

COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE CANOINHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, de acordo com o previsto no Estatuto da Cooperativa de Catadores de Materiais recicláveis de Canoinhas, ficam convocados todos os Cooperados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de agosto às 9 horas na sede da associação na rua Miguel Darmourus s/n, com a seguinte ordem do dia:

- registro de chapas
- Prestação de contas da antiga diretoria
- Eleição e posse da nova diretoria

Canoinhas, 22 de agosto de 2015

*Pedrinho de Oliveira*  
Pedrinho de Oliveira  
presidente

**AV AGRONORTE**  
AGROVETERINÁRIA

Fone: (47) 3622.2381  
Plantão: (47) 9601.7005

Rua: Caetano Costa, 837 - Centro - Canoinhas / SC  
e-mail/msn: agronortecanoinhas@hotmail.com

**gladsonnizer**  
arquiteto

Projetos Residenciais - Comerciais

41.3346.2088 - 41.9977.1112  
[gladson.nizer@gmail.com](mailto:gladson.nizer@gmail.com)

Curitiba-PR Canoinhas-SC

5ª REGIÃO MILITAR  
CURITIBA  
PARANÁ

Ministério da  
Defesa

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE CONCORRÊNCIA

Nº Processo: 64317.000716/2015-11. Concorrência 01/2015 - Concessão de Uso (arrendamento agrícola) de parcela do Campo de Instrução Marechal Hermes em Três Barras/SC, imóvel pertencente à União Federal. Edital: de 14/08/2015 das 08h00 às 12h00. Endereço 01: Rua Trinta e Um de Março, s/n, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81150-900, Seção de Aquisições Licitações e Contratos da 5ª Região Militar, fone (41) 3316-4899. Endereço 02: Sede Administrativa do Campo de Instrução Marechal Hermes, Av Rigesa, s/nº, Três Barras-SC, fone: (47) 3623-0150. Abertura das Propostas: 16/09/2015 às 10h00; no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THOMAZ JEFFERSON FERREIRA PINTO - CEL  
Ordenador de Despesas da 5ª Região Militar



Município de  
**Irineópolis**

segunda-feira

Pancadas de  
Chuva  
Máx: 26C  
Min: 11C

terça-feira

Pancadas de  
Chuva  
Máx: 20C  
Min: 10C



## TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

**Licitações**

Legislação

Licitações Finalizadas

## Licitações

Pregão N.º 46/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

09  
de  
2015

**Objeto:** LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO CONFORME A NECESSIDADE

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Sector responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP: 89440-000

### Edital e Avisos

- 24/08/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46-2015 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [0,8MB]

### Histórico de Atualizações

- 24/08/2015. situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

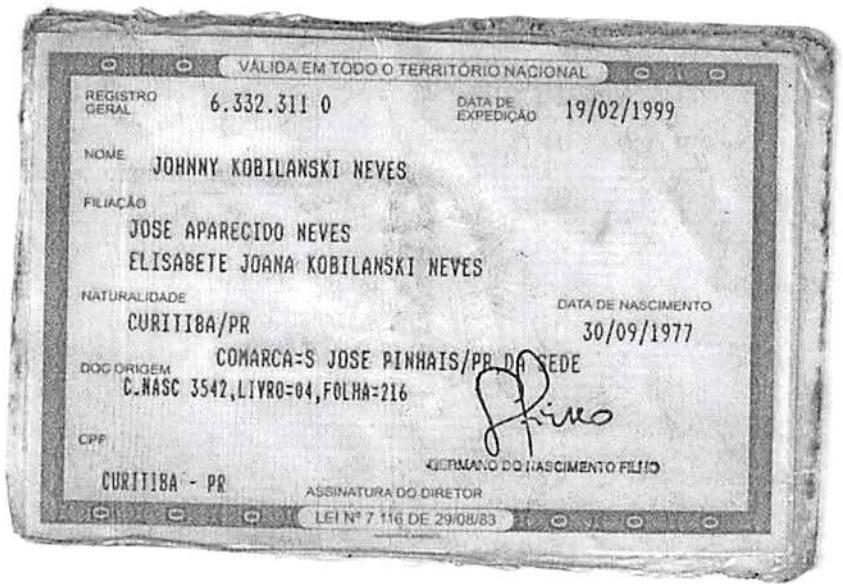
De segunda a sexta-feira, 8h30 às 17h - (47) 3625-1111

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FICAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLAN/IBTE.





Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/08/15  
Assinatura